



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº 047/2011**

***"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES"***



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº. 2.882 de 05 de dezembro de 2005, com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 0427 de 17 de fevereiro de 2011, encontra-se aberta a licitação como segue:

MODALIDADE:	Pregão	NÚMERO:	047/2011	FORMA:	Presencial
TIPO:	Menor Preço, por lote	DATA DE ABERTURA:	27 de outubro de 2011		
CREDENCIAMENTO:	À partir das 08hs	HORA DE ABERTURA:	08h30min		
PROCESSO(S):	0098/2011; 0167/2011; 2658/2011; 3232/2011; 4353/2011 e 5187/2011				
ÓRGÃOS REQUERENTES:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde				
ENDEREÇO:	Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES – CEP 29850-000				
PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial do Espírito Santo; Jornal A Gazeta; site: <a href="http://www.ecoporanga.es.gov.br">www.ecoporanga.es.gov.br</a> e mural		DATA:	13/10/11	

Termo de Referência: 12                      minuta de contrato20

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a "aquisição de uniformes" conforme especificações no termo de referência no Anexo I.

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

#### 2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1.1 - Todas as empresas, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.1.2 - Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 2.2 - Não poderão participar:

2.2.1 - As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3 - Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4 - Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6 - Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

### 3 - DOS ENVELOPES

3.1 - Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

#### 3.1.1 - Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE/CNPJ**

#### 3.1.2 - Do Envelope de Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE/CNPJ**

3.2 - As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal.

3.3 - Em hipótese alguma serão aceitos - para este certame - envelopes recebidos após o dia e horário definidos neste Edital.

3.4 - Não será aceito, nesta licitação, propostas ou documentos de habilitação enviados por e-mail ou fax, somente da forma indicada no item 3.1.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

### 4.1 - DO CREDENCIAMENTO

4.1.1 - A licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO CONJUNTA de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que não emprega menores (cf. inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.) conforme anexos. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII - Lei 10.520/02).

4.1.2 - A NÃO-ENTREGA da DECLARAÇÃO exigida no item anterior IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.1.3 - Para o credenciamento, o representante deverá se apresentar, perante o Pregoeiro à partir de 30 (trinta) minutos antes do início do sessão de julgamento, munido dos documentos hábeis que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.1.4 - Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada empresa.

### 4.2 - DO REPRESENTANTE:

4.2.1 - O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.2.2 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.2.3 - No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

4.2.3.1 - Documento de identidade;

4.2.3.2 - O instrumento de constituição empresarial.

4.3 - O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.3.1 - Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.3.1.1 - Documento de Identidade;

4.3.1.2 - Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.

4.3.1.3 - O instrumento de constituição empresarial.

4.4 - Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência.

4.5 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, antes do horário prevista para a abertura das propostas.

4.6 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO contido nos anexos.

4.7 - A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

### 4.8 - DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP.

4.8.1 - As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

4.8.1.1 - DECLARAÇÃO, - com firma reconhecida do contador e do responsável legal - de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ver anexos).



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

4.8.1.2 - CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 60 (sessenta) dias constando o seu enquadramento na condição de ME/EPP.

4.8.2 - A comprovação da condição de ME/EPP ou equiparada deverá ser apresentada da seguinte forma:

4.8.2.1 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda,  
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>;

4.8.2.2 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega.

4.8.3 - A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

4.9 - O instrumento de Constituição da empresa enumerados no item 6.2.1 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação, exceto quando os envelopes forem entregues sem representantes.

**4.10 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes (incluindo o item anterior) deverão estar fora dos envelopes de propostas ou de documentos de habilitação, inclusive a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

## 5 - DA PROPOSTA

5.1 - O conteúdo da proposta deverá ser impressa ou datilografada, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois

dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas.

5.2 - Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

5.2.1 - Uma única cotação de preço para cada produto.

5.2.2 - Uma única marca para cada produto.

5.3 - As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**5.4 - A simples participação neste certame implica:**

5.4.1 - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.4.2 - Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e gastos de transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

5.4.3 - Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

5.4.4 - Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de realização deste certame.

*5.4.4.1 - Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade, será considerado prazo definido neste Edital.*

5.4.5 - Que não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.4.6 - Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.4.7 - Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.4.8 - Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

5.4.9 - Que se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.5 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

5.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.7 - Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o(s) envelope(s) contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

### 6.2.1 - DA HABILITAÇÃO

6.2.1.1 - No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.

6.2.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou CONTRATO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.2.2 - Prova de regularidade perante a PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB - Receita Federal do Brasil..

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS).

6.2.2.6 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 6.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

6.2.3.1 - Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

6.3 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

6.4 - Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade ou ainda deixar de apresentá-los serão inabilitados.

6.5 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta).

6.6 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2 - Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3 - O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.4 - Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.5 - Caso haja uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

7.6 - A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.7 - A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.11 - Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo Pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

7.12 - O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.13 - Quando for obtido o menor preço possível para o item, a etapa de lances será concluída. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

7.14 - Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 - Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do(s) item(ns) ou lote(s).

7.17 - Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.18 - A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo(s) vencedor(es).

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, verificar-se-á a ata da sessão pública, convocando as subsequentes classificadas a fim de alcançar o objeto pretendido e assim sucessivamente.

## 9 - DO PREGOEIRO

9.1 - Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2 - Ao pregoeiro caberá, em especial:

9.2.1 - Coordenação do processo licitatório;

9.2.2 - Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão presencial ou eletrônico e da etapa de lances;

9.2.3 - Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas à licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e da assessoria jurídica;

9.2.4 - Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;

9.2.5 - Verificação e julgamento das condições de habilitação;

9.2.6 - Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida a decisão;

9.2.7 - Indicação do vencedor do pregão;

9.2.8 - Adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

9.2.9 - Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

9.3 - O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes,

representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

9.4 - O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## 10 - DO CONTRATO

10.1 - Para todos os efeitos a "Nota de empenho de despesa" será denominada "Contrato" (Art. 62, §4º Lei 8666/93).

10.2 - Homologada e publicada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação da homologação, assinar o instrumento contratual, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3 - O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

10.4 - É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

10.5 - Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.6 - Decorrido 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.7 - Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

10.8 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2011.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 - A CONTRATADA SE OBRIGA A:

11.1.1 - Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital, no prazo previsto, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que



# Prefeitura Municipal de Coporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

comprovadamente vier a causar, caso forneça o produto em desconforme ao exigido, e ainda, em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

11.1.2 - Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

11.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

11.1.4 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 11.2 - O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES OBRIGA-SE A:

11.2.1 - Efetuar o pagamento, após atesto da respectiva fatura, conforme estabelece o item 16.1.

11.2.2 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada no atraso na entrega.

11.2.3 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do contrato, que será feita por servidor devidamente legalizado, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos e aplicando as penalidades cabíveis nos casos de irregularidades não sanadas.

## 12 - DO FORNECIMENTO

12.1 - O Fornecimento do produto será prestado pela contratada em parcela única e total.

12.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Coporanga-ES, localizado na Rua Suelon Dias de Mendonça, nº 20 - Centro - Coporanga-ES.

12.3 - O responsável pelo setor de almoxarifado somente confirmará o recebimento após constatados que os produtos atendem às especificações contidas no edital.

12.4 - O preço máximo a ser pago pelo Município de Coporanga não poderá exceder ao valor estimado.

## 13 - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 - Compete ao Gestor do Contrato:

13.1.1 - Verificar se os produtos atendem às especificações contidas no Edital;

13.1.2 - Acompanhar as fases posterior ao da licitação até fim do contrato;

13.1.3 - Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

## 14 - DA RESCISÃO, REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Nos casos de entrega única, admite-se como Contrato a "Nota de Empenho" do qual se obriga a empresa adjudicada a cumprir fielmente os prazos e condições, não sendo, no entanto aplicado os casos de rescisão e alteração contratual.

## 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

15.2 - **PROCESSO Nº 0098/2011**

15.3 - Órgão: 060 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

15.4 - Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15.5 - Função: 12 - Educação

15.6 - Subfunção: 365- Educação Infantil

15.7 - Programa: 0011 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

15.8 - Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

15.9 - Elemento Despesa: 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.10 - Fonte de Recurso: 00800 - MDE (Rec. Definidos no §1º do Art. 11º Res TCEES 195/2004)

15.11 - **PROCESSO Nº 0167/2011**

15.12 - 070- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.13 - Unidade: 004 - VIGILANCIA EM SAÚDE

15.14 - Função: 10 - Saúde

15.15 - Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

15.16 - Programa: 0022 - AÇÕES COLETIVAS DE VIGILANCIA EM SAÚDE

15.17 - Proj/Atividade: 2.077 - Manutenção e Implantação das Ações de Vigilância Epidemiológica

15.18 - E. Despesa: 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.19 - Fonte Recurso: 01500 - SAÚDE - RECURSOS DO SUS (Sistema Único de Saúde)

15.20 - CONTA Nº 13.648-4 - AG. 0844-3

15.21 - **PROCESSO Nº 5187/2011**

15.22 - 070- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.23 - Unidade: 002 - ATENÇÃO BÁSICA





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

15.24 - Função: 10 - Saúde  
15.25 - Sub-Função: 301 - Atenção Básica  
15.26 - Programa: 0020 - Atenção à saúde do cidadão  
15.27 - Proj/Atividade: 2.069 - Manutenção das atividades das unidades de Atenção Básica.  
15.28 - E. Despesa: 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.29 - Fonte Recurso: 01500 - SAÚDE - RECURSOS DO SUS (Sistema Único de Saúde)  
15.30 - CONTA Nº 13.645-x - AG. 0844-3

## 15.31 - PROCESSO Nº 2658/2011

15.32 - Órgão: 080- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
15.33 - Unid. Orçamentaria: FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA  
15.34 - Função: 08- Assistência Social  
15.35 - Sub Função: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente  
15.36 - Programa: 0028- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
15.37 - Proj/Atividade: 2.096- Manutenção das Atividades do programa Sentinela  
15.38 - Elem. Despesa: 333903000000- MATERIAL CONSUMO  
15.39 - Fonte Recurso: 04000- Convênios com o Governo Estadual.  
15.40 - CONTA Nº: 18.229.201

## 15.41 - PROCESSO Nº 5187/2011

15.42 - Órgão: 070- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
15.43 - U. Orçamentaria: 002- ATENÇÃO BASICA  
15.44 - Função: 10- Saúde  
15.45 - Sub-Função: 301- Atenção Básica  
15.46 - Programa: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO  
15.47 - Proj/Atividade 2.069 - Manutenção das Atividades das Unidades de Atenção Básica  
15.48 - E. Despesa: 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.49 - Fonte Recurso: 01500 - SAÚDE - RECURSOS DO SUS (Sistema único de Saúde)

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

16.2 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.3 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16.4 - No ato do pagamento, a Contratada entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: **Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, junto ao INSS e ao FGTS**, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.

16.5 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

17.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

17.3 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 17.1 e 17.2.

17.3.1 - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

17.3.2 - Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

17.3.3 - Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato;

17.3.4 - Recusa de apresentação de proposta decorrente da etapa de lances com o valor declarado como vencedor.

17.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

17.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17.6.1 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.6.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

17.6.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.6.4 - Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro, Ecoporanga - ES, no horário das 08h00min as 13h00min horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº 2.882/2005 e subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

18.3 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

18.3.1 - Anulação ou revogação do edital;

18.3.2 - Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

18.3.3 - Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

18.4 - Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

## 19 - DOS RECURSOS

19.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

19.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

19.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

19.4 - A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, no horário das 08h00min as 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

19.5 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

19.6 - O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.7 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.8 - Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

20.3 - Fica assegurado a Municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4 - As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - As cópia dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado apresentar o original.

20.6 - Das empresas habilitadas, far-se-á a **autenticação de validade** dos documentos de regularidade fiscal que contenham código de validação.

20.7 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 - Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

20.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e

vencem os prazos em dias de expediente desta Municipalidade.

20.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [pregao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:pregao@ecoporanga.es.gov.br).

20.12 - As empresas são responsáveis pelas informações inseridas no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) ao fazer o download deste edital. Os comunicados que forem realizados serão encaminhados ao e-mail cadastro e os contatos serão nos números ali indicados.

20.13 - É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.14 - Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes da Lei contidas no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 13 de Outubro de 2011.

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

1.1 - "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES"

### 2 - LOTES

LOTE ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>LOTE I</b>			PROCESSO Nº 0098/2011	
Uniformes para bebês de 6 meses a 1 ano e 11 meses na medida aproximado de: comprimento: 38cm - busto 58cm - manga curta 10cm - manga longa 32cm				
01	145	Unidades	Blusas sem mangas	
02	145	Unidades	Blusas com mangas curtas	
03	145	Unidades	Blusas com mangas longas	
Para bebês 1 ano e 11 meses à 2 anos e 11 meses na medida aproximado de: comprimento: 40cm - busto: 62cm manga curta:13cm - manga longa:36cm				
04	140	Unidades	Blusas sem mangas	
05	140	Unidades	Blusas com mangas curtas	
06	140	Unidades	Blusas com mangas longas	
07	285	Unidades	Bermudas para bebês de 6 meses a 1 ano e 11 meses na medida aproximada de: Altura - 22cm / quadril: 60cm	
08	285	Unidades	Bermudas para bebês 1 ano e 11 meses à 2 anos e 11 meses no tamanho aproximado de: Altura - 25cm / quadril 89cm	
09	142	Unidades	Calças compridas para bebês de 6 meses a ano e 11 meses no tamanho aproximado de: Comprimento 43cm quadril 60c	
10	143	Unidades	Calças compridas para bebês de 1 ano e 11 meses à 2 anos e 11 meses no tamanho aproximado de: Comprimento 49cm quadril 60c	

2.1 - As blusas confeccionadas em malha na cor branca PV: 67% poliéster e 33% viscose, escrito nas costas a frase: Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na cor verde, as bermudas em tec-tel, na cor verde e calças na cor verde em malha helanka: 100% poliéster.

2.2 - Os valores na coluna "preço" é o referencial. É o preço máximo a ser pago pelo Município de Ecoporanga/ES.

2.3 - Os recursos para custear as referidas despesas serão oriundos do MDE 5%, cuja conta bancária é: 6.199.970.

2.4 - O prazo para entrega deverá se inferior a 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento e deverá ser total.

LOTE ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>LOTE II</b>			PROCESSO Nº 0167/2011	
Uniformes destinados destinados aos agentes de endemias				
<b>UNIFORMES MASCULINOS</b>				
01	2	Unidades	Calça jeans, tamanho 36	
02	4	Unidades	Calça jeans, tamanho 38	
03	6	Unidades	Calça jeans, tamanho 40	
04	14	Unidades	Calça jeans, tamanho 42	
05	10	Unidades	Calça jeans, tamanho 44	
06	2	Unidades	Calça jeans, tamanho 46	
07	24	Unidades	Camisa gola pólo, tamanho M	
08	18	Unidades	Camisa gola pólo, tamanho P	
09	24	Unidades	Camisa gola pólo, tamanho G	
10	9	Unidades	Camisa gola pólo, tamanho GG	



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

UNIFORMES FEMININOS				
11	2	Unidades	Calça jeans, tamanho 38	
12	2	Unidades	Calça jeans, tamanho 42	
13	4	Unidades	Calça jeans, tamanho 46	
14	4	Unidades	Calça jeans, tamanho 48	

2.5 - As calças deverão conter dois bolsos traseiros e dois bolsos dianteiros, zíper, botão no coz, as calças deverão ter comprimento padrão, para que não fique curta.

2.6 - As calças masculinas e femininas deverão ter os mesmos padrões, na cor e formatos de bolso, a diferença será somente no corte, por se tratar da diferença dos corpos.

2.7 - As camisas gola polo deverão ter o mesmo padrão tanto masculina quanto as femininas, devido a maioria esta acima do peso, seguindo o modelo que se encontra no processo.

2.8 - O prazo para entrega do lote II deverá se inferior a 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento e deverá ser total.

2.9 - FONTE DE RECURSOS: VIG - Conta

LOTE ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE III			PROCESSO Nº 2658/2011	
Aquisição camisas, para atendimento ao convênio nº 288/2010.				
01	25	Unidades	Camisas malha PV, gola redonda, cor branca. P	
02	25	Unidades	Camisas malha PV, gola redonda, cor branca. M	
03	25	Unidades	Camisas malha PV, gola redonda, cor branca. G	
04	25	Unidades	Camisas malha PV, gola redonda, cor branca. GG	

2.10 - Segue abaixo o modelo da camisa.

2.11 - O prazo para entrega dos uniformes do lote III deverá se inferior a 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento e deverá ser total.



LOTE ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE IV			PROCESSO Nº 5187/2011	
Aquisição de camisas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde				
01	500	Unidades	Camisa na cor azul turquesa em PV, estampa colorida e verso. Tamanho M e G Campanha Dia Nacional da Saúde	
02	200	Unidades	Camisa na cor lilás em PV, estampa colorida e verso. Tamanhos M	



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

			Campanha Campanha Dia D da Dengue	
03	130	Unidades	Camisa na cor vermelha em PV, estampa colorida e verso. Tamanhos M e G Campanha Hipertensão e diabetes	
04	150	Unidades	Camisa na cor laranja em PV, estampa colorida e verso. Tamanhos M e G Campanha dia "D" Hanseníase	
05	150	Unidades	Camisa na cor preta em PV, estampa colorida e verso. Tamanhos M e G Campanha de luta contra a AIDS	

2.12 - As camisetas deverão ser solicitadas de acordo com as campanhas e entregues no almoxarifado, catalogadas e distribuídas de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

2.13 - O prazo para entrega dos uniformes do lote IV deverá ser inferior a 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.14 - Ficará a critério da Secretaria Municipal de saúde definir os seus pedidos de acordo com as campanhas.

2.15 - RECUSOS: PAB

### 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os itens foram divididos em lotes em função das características dos uniformes.

3.2 - A licitante ao qual foi declarada vencedora deverá entrar em contato com o órgão requerente para dirimir dúvidas e ao mesmo tempo observar os detalhes dos uniformes.

3.3 - As dúvidas em relação aos itens deverão ser sanadas com o órgão requerente. Contudo, envie-as por escrito para o e-mail [pregao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:pregao@ecoporanga.es.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
A/C: Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF (MF) nº ....., DECLARA, em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10520/02, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

DECLARA ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

Local/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

(Pedimos que esta declaração conjunta seja apresentada no credenciamento, embora seja solicitado a inclusão da Declaração que não emprega menor no envelope de habilitação. Neste caso, basta a apresentação desta. Não substitua o texto da declaração acima por outros de outras modalidades sob pena de não ser aceita)



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Fax:	
		Celular:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nº da Agência:		Nome da agência:	
Validade da Proposta:		dias.	Prazo máximo para fornecimento:
			dias.

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações dos itens conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total da Proposta>					
<i>Valor por extenso</i>					

A empresa acima DECLARA que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao objeto desta licitação.

Local/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**Nome do responsável**  
**CPF / RG**  
**Telefone**  
**Endereço**





## ANEXO IV - PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede na Rua....., nº. ...., cidade de ....., Estado do....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Senhor(a) ....., brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº. ...., e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 047/2011, instaurado pelo Município de Ecoporanga, ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do responsável pela outorga





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## ANEXO V – DECLARAÇÃO ME/EPP

### Modelo de Declaração de Pessoas Jurídicas Optantes pelo Simples

Ilmo. Sr. Lenilson Pereira da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Pregão Presencial nº 047/2011

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

## ANEXO V – DECLARAÇÃO ME/EPP

### Modelo de Declaração de Pessoas Jurídicas Não Optantes pelo Simples

A  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
A/C: Pregoeiro  
Ref.: Pregão 047/2011

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador





## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e ..... , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF SOB O nº..... , inscrição estadual Nº..... , sediado na ..... , Nº. .... , na cidade de ..... , ..... , neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. (A) ..... , brasileiro(a), estado civil..... , ..... , inscrito(a) no CPF sob o nº. .... , residente e domiciliado(a) na rua ..... , nº. .... , ..... , na cidade de ..... , ..... , doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos    (  ) dias do mês de    (  ) do ano de **dois mil e onze (2011)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no **Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2011** nos termos da **Lei nº 10.520/02** e da **Lei 8.666/93**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

##### **1.1 - Contratação de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$:    (  )**;

3.2 - Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa fornecedora, após a emissão da nota de liquidação da despesa, sendo devidamente confeccionada e atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente;

3.2.1 . Fica a **CONTRATADA**, na obrigação de apresentar quaisquer documentos de regularidade fiscal ora requeridos no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2011, caso algum esteja com sua data de validade expirada no ato do (s) pagamento (s), onde os mesmos deverão ser anexos no presente procedimento.

3.3 - A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços executados.

3.4 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

3.5 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **4.1 - A empresa contratada se obriga a:**

4.1.1 . Executar o contrato em conformidade com as disposições no edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

4.1.2 . Fornecer os produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato, sem interrupções, durante a sua vigência, pelos preços consignados na proposta.

4.1.3 . Executar os serviços na data solicitada, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar pela má qualidade dos serviços.

4.1.4 . Apresentar a fatura com o valor correspondente ao serviço e descrever o serviço efetuado.

4.1.5 . Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado no percentual de 25% nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.6 . Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

4.1.7 . Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

4.1.8 . Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

4.1.9 . Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1 - O Contratante obriga-se a:

- 5.1.1 . Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa fornecedora, após a emissão da nota de liquidação da despesa, sendo devidamente confeccionada e atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo a contratada apresentar a nota fiscal, sendo devidamente atestada pela Órgão Requerente.
- 5.1.2 . Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 5.1.3 . Efetuar a fiscalização do contrato, que será feita pela pelos gestores dos órgãos requerentes, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos e aplicando as penalidades cabíveis caso de fornecimento de má qualidade.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

- 6.1 - A execução dos serviços será prestado pela contratada e em conformidade com os termos do Edital e do presente contrato.
- 6.2 - O preço máximo a ser pago pelo Contratante, será o qual a proponente foi declarada vencedora;

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 7.1 - Verificar o fornecimento dos produtos se está em acordo com o contrato;
- 7.2 - Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.3 - Receber e encaminhar ao Órgão Requerente as reclamações, sugestões e elogios essenciais à perfeita execução dos serviços.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 8.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 8.3 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2:
  - 8.3.1 . Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - 8.3.2 . Recusar-se a receber a ordem de serviço, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
  - 8.3.3 . Incurrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.
- 8.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 8.7 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 8.8 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 8.9 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS.

- 9.1 - A contratada deverá estar em condições para dar início ao fornecimento dos produtos, cumprindo os prazos de entrega determinado pelo órgão requerente.
- 9.2 - Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS.

- 10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:
- 10.2 - **PROCESSO Nº 0098/2011**
- 10.3 - Órgão: 060 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 10.4 - Unidade: 001 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 10.5 - Função: 12 - **Educação**
- 10.6 - Subfunção: 365- **Educação Infantil**
- 10.7 - Programa: 0011 - **REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

- 10.8 - Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
10.9 - Elemento Despesa: 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10.10 - Fonte de Recurso: 00800 – MDE (Rec. Definidos no §1º do Art. 11º Res TCEES 195/2004)  
10.11 - **PROCESSO Nº 0167/2011**  
10.12 - 070- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
10.13 - Unidade: 004 – VIGILANCIA EM SAUDE  
10.14 - Função: 10 – Saúde  
10.15 - Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica  
10.16 - Programa: 0022 – AÇÕES COLETIVAS DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
10.17 - Proj/Atividade: 2.077 – Manutenção e Implantação das Ações de Vigilância Epidemiológica  
10.18 - E. Despesa: 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10.19 - Fonte Recurso: 01500 – SAÚDE – RECURSOS DO SUS (Sistema Único de Saúde)  
10.20 - CONTA Nº 13.648-4 – AG. 0844-3  
10.21 - **PROCESSO Nº 5187/2011**  
10.22 - 070- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
10.23 - Unidade: 002 – ATENÇÃO BÁSICA  
10.24 - Função: 10 – Saúde  
10.25 - Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
10.26 - Programa: 0020 – Atenção à saúde do cidadão  
10.27 - Proj/Atividade: 2.069 – Manutenção das unidades de Atenção Básica.  
10.28 - E. Despesa: 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10.29 - Fonte Recurso: 01500 – SAÚDE – RECURSOS DO SUS (Sistema Único de Saúde)  
10.30 - CONTA Nº 13.645-x – AG. 0844-3  
10.31 - **PROCESSO Nº 2658/2011**  
10.32 - Órgão: 080- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
10.33 - Unid. Orçamentaria: FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA  
10.34 - Função: 08- Assistência Social  
10.35 - Sub Função: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente  
10.36 - Programa: 0028- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
10.37 - Proj/Atividade: 2.096- Manutenção das Atividades do programa Sentinela  
10.38 - Elem. Despesa: 333903000000- MATERIAL CONSUMO  
10.39 - Fonte Recurso: 04000- Convênios com o Governo Estadual.  
10.40 - CONTA Nº: 18.229.201  
10.41 - **PROCESSO Nº 5187/2011**  
10.42 - Órgão: 070- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10.43 - U. Orçamentaria: 002- ATENÇÃO BASICA  
10.44 - Função: 10- Saúde  
10.45 - Sub-Função: 301- Atenção Básica  
10.46 - Programa: 0020 – ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO  
10.47 - Proj/Atividade 2.069 – Manutenção das Atividades das Unidades de Atenção Básica  
10.48 - E. Despesa: 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
10.49 - Fonte Recurso: 01500 – SAÚDE – RECURSOS DO SUS (Sistema único de Saúde)

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 11.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO**

- 12.1 - Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, será dado em consonância com as normas editalícias do qual os deu origem.  
14.2 - É parte integrante deste Contrato o Edital o qual se deu sua origem.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.**

- 15.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PREGÃO

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03(três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
**ELIAS DAL' COL**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Nome:

CPF n°.

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Nome:

CPF n°